**DECRETO Nº 103 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 435.432,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R$ 435.432,13** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018.

Livia Bello

**Prefeita**

